LEI Nº 1845, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Súmula: Denomina de Travessa Osmário Diogo dos Santos, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA OSMÁRIO DIOGO DOS SANTOS, a Travessa entre as Ruas Otávio José Kuss e Cônego João Evangelista Braga, perpendicular à Rua Eufrásio Cortes, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Março de 2005.

Miguel Batista
Prefeito Municipal